



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 21 de setembro de 2017, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Rua Gomes Barbosa, nº 942 – Sala 701, Centro
Viçosa – Minas Gerais

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 26 de Novembro de 2018.


MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata

Rua Gomes Barbosa, nº 942 – Sala 701, Centro
Viçosa – Minas Gerais